

Processo n.: @TCE 21/00416841

Assunto: Tomada de Contas Especial referente à prestação de contas dos recursos no valor de R\$ 396.000,00, repassados através da NE n. 000822, relativos ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica n. 2014TR1752, firmado com a empresa Vettore Engenharia Ltda

Responsáveis: Sérgio Luiz Gargioni e Vettore Engenharia Ltda.

Unidade Gestora: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 397/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento dos presentes autos, em virtude de se tratar de matéria que não se enquadra na competência desta Corte de Contas Estadual.

2. Determinar o encaminhamento de cópia integral destes autos ao Tribunal de Contas da União, para que adote as providências que entender necessárias.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis supranominados e à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC.

Ata n.: 13/2022

Data da Sessão: 20/04/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chere

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC